



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº. 23/2017

PROCESSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE NACIONAL ESTUDANTIL -ANDIFES– PME 2018.1

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação torna público o presente edital para preenchimento de 05 (CINCO) vagas referente à bolsa para auxílio na Mobilidade Estudantil, conforme acordo de cooperação de mobilidade acadêmica firmada entre a UFRPE, Andifes e Banco Santander.

As vagas destinam-se a estudantes de cursos de Graduação da UFRPE regularmente matriculados com a intenção de mobilidade acadêmica prevista para o primeiro semestre de 2018 em Instituição Federal de Ensino Superior de outro Estado.

1. DO PROGRAMA

A ANDIFES possui programa que possibilita aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de Instituições Federais de Ensino Superior – IFES brasileiras a realização de intercâmbio em outras universidades federais brasileiras: o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional.

A UFRPE é signatária do Convênio de Criação do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da ANDIFES. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação é a Coordenadora Institucional responsável pelos procedimentos gerais relativos ao Convênio de Mobilidade Estudantil – ANDIFES na UFRPE.

O Banco Santander (Brasil) S/A, em convênio com a ANDIFES, disponibilizou, como patrocínio ao Programa de Mobilidade Estudantil, uma bolsa de estudo ao acadêmico selecionado para participar do Programa.

Os acadêmicos interessados em participar do Programa deverão escolher uma das IFES signatárias do Convênio com a ANDIFES (Anexo I), não sendo permitida, nos termos deste Edital, a mobilidade acadêmica para a escolha de instituições de ensino superior não signatárias.

É de responsabilidade do candidato a pesquisa sobre calendário e prazos na IFES de escolha, devendo entrar no site da IFES de escolha e preencher o formulário de mobilidade da Instituição.

O vínculo do acadêmico selecionado com a instituição receptora será temporário, dependendo, para isto, da disponibilidade de vaga e da possibilidade de matrícula na(s)

disciplina(s) pretendida(s) e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento mediante justificativa.

O período regular do programa de mobilidade é de 01 (um) semestre. Havendo interesse do acadêmico, o período de mobilidade poderá ser prorrogado, sem bolsa, por mais 01 (um) semestre desde que sua solicitação seja aprovada pela Comissão da coordenação de Curso da UFRPE e a instituição receptora esteja de acordo.

A eventual solicitação de prorrogação deverá ser realizada através de requerimento à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação em no máximo 01 (um) mês antes do término do período regular do programa.

Não caberá concessão de bolsa ou de qualquer tipo de auxílio financeiro da UFRPE ou do Banco Santander para o período de prorrogação do programa.

Durante o afastamento, o aluno terá sua vaga assegurada no curso de origem, devendo este período ser computado na contagem do tempo máximo disponível para a integralização da respectiva matriz curricular do curso.

2. DAS VAGAS

O presente edital pretende preencher 05 (cinco) vagas na condição de bolsista.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRPE e com pedido de mobilidade em andamento com previsão de participação no 1º semestre de 2018.

3.2 Estar cursando, no mínimo, 3º período do curso (na ocasião do pedido) e no máximo no penúltimo ano do curso.

3.3 Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a **6,0 (seis)**, atestado por meio do histórico escolar **emitido pelo DRCA**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para inscrição serão necessários os seguintes documentos:

4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);

4.2 Histórico escolar atualizado emitido e carimbado pelo DRCA;

4.3 Carta de Intenção (ANEXO III);

4.4 Declaração que não possui bolsa e nem vínculo empregatício (ANEXO III).

4.5 CPF e RG

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos da Sede deverão se dirigir a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para realizar a entrega da documentação requerida. Os candidatos das demais Unidades Acadêmicas da UFRPE: UACSA, UAG e UAST deverão se dirigir à Coordenação Geral dos Cursos de Graduação nas respectivas unidades munidos com a documentação solicitada no item 4

deste edital no período de 11/10 a 05/11 de 2017, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Coordenação Geral dos Cursos de Graduação, considerando o seguinte critério:

- Rendimento acadêmico.

6.2 Em caso de o número de pedidos superar o número de vagas oferecidas pela UFRPE, a seleção dos candidatos será realizada, pelos Coordenadores de Curso, observando-se os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I – maior média aritmética geral do aluno, incluído-se as reprovações;

II – menor número de reprovações em disciplinas do curso;

III – maior percentual cursado da carga horária obrigatória total do curso, estabelecida pela instituição de origem; e

IV- o candidato com maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado parcial será divulgado no site da UFRPE no dia **07/11 de 2017 até às 18h**.

8. DA BOLSA

8.1 Será concedido a cada estudante beneficiário da bolsa, por meio de conta corrente de sua titularidade, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, durante o semestre em que realizar a mobilidade e de acordo com o calendário acadêmico da universidade de destino, em virtude das ocupações e greve dos servidores, docentes e discentes em 2017.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

9.1 Os acadêmicos selecionados para participar do programa deverão:

I - permanecer matriculados regularmente na UFRPE e na Instituição de destino, concordando em estudar, no período de vigência do programa, em dedicação integral ao plano de estudos aprovado pelas unidades competentes das universidades envolvidas, assim como pagar taxas escolares e outras despesas à universidade anfitriã, se houver;

II – ter plano de estudos avaliado pela Coordenação do respectivo Curso de Graduação da UFRPE com carga horária similar à que seria desenvolvida na UFRPE. Não é necessário que as disciplinas do Plano de Estudos sejam obrigatoriamente as mesmas que o acadêmico estaria

cursando naquele período letivo na UFRPE; no entanto, é obrigatório que sejam aprovadas pela coordenação do curso;

III – assumir gastos com transporte, alojamento, refeições, seguros, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou outros eventuais acompanhantes;

IV – ao término do intercâmbio, solicitar, na Instituição de destino, o histórico escolar com o resultado da avaliação final, assim como as ementas das disciplinas realizadas;

V – retornar à UFRPE, uma vez encerrado o período da mobilidade estudantil. A solicitação de trancamento, transferência ou novo pedido de mobilidade somente poderá ocorrer após terem cursado período equivalente ao que permaneceu em mobilidade, contado da data do retorno.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2 Serão indeferidas as solicitações que por ventura faltarem algum documento.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital de Seleção	05/10/17	www.ufrpe.br
Inscrição	11/10 a 05/11/17	Coordenação Geral dos Cursos de Graduação
Análise Documental	06/11/17	Coordenação Geral dos Cursos de Graduação
Resultado Parcial	07/11/17	www.ufrpe.br
Interposição de Recursos	08/11/17	Coordenação Geral dos Cursos de Graduação
Resultado Final	Até 10/11/17	preg.ufrpe.br

Recife, 04 de Outubro de 2017.

Maria do Socorro de Lima oliveira
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

Distribuição das Bolsas Andifes/Santander 2017/1º	
Instituição Federal de Ensino Superior	Número de vagas
CEFET-MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	4
CEFET-RJ - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	4
FURG - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	5
IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	4
IFMA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	4
UFABC - Universidade Federal do ABC	5
UFAC - Universidade Federal do Acre	5
UFAL - Universidade Federal de Alagoas	5
UFAM - Universidade Federal do Amazonas	5
UFBA - Universidade Federal da Bahia	5
UFC - Universidade Federal do Ceará	5
UFCA - Universidade Federal do Cariri	4
UFCG - Universidade Federal de Campina Grande	5
UFCSPA - Fundação Universidade de Ciências da Saúde de Porto Alegre	5
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-árido	5
UFES - Universidade Federal do Espírito Santo	5
UFF - Universidade Federal Fluminense	5
UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul	4
UFG - Universidade Federal do Goiás	5
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados	5
UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora	5
UFLA - Universidade Federal de Lavras	5
UFMA - Universidade Federal do Maranhão	5
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais	5
UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	5
UFMT - Universidade Federal do Mato Grosso	5
UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia	4
UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto	4
UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará	4
UFPA - Universidade Federal do Pará	5
UFPB - Universidade Federal da Paraíba	5
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco	5
UFPEl - Universidade Federal de Pelotas	5
UFPI - Universidade Federal do Piauí	5
UFPR - Universidade Federal do Paraná	5
UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia	5
UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	5
UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro	5
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5
UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco	5
UFRR - Universidade Federal de Roraima	5
UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	5

UFS - Universidade Federal de Sergipe	5
UFSB - Universidade Federal do Sul da Bahia	4
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	5
UFSCar - Universidade Federal de São Carlos	5
UFSJ – Universidade Federal de São João Del Rei	5
UFMS - Universidade Federal de Santa Maria	

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

RG:

Curso:

Endereço:

Cidade:

Bairro

Estado:

CEP:

Telefone fixo:

Telefone

Celular:

Dados bancários:

C/C:

Agência:

2. O estudante acima identificado vem requerer a Pró-reitoria de Ensino de Graduação sua inscrição no Programa ANDIFES/SANTANDER de Mobilidade nacional na Instituição de Ensino Superior na Universidade:

Data: ____/____/____ Assinatura do estudante

OBS: O estudante deverá anexar a este requerimento: histórico escolar EMITIDO PELO DRCA atualizado e demais documento exigidos no Edital para o 2º semestre de 2017.

ANEXO III
CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____ CPF: _____

Curso: _____ Campus: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Universidade de destino: _____

Curso: _____

Localidade: _____

Exposição de motivos:

() Declaro ter lido e estar ciente das normas do edital de seleção de bolsistas para o **Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional**.

() Declaro, para os devidos fins que eu não possuo nenhum vínculo empregatício, nem bolsa com instituição pública ou privada e, também, não possuo outra fonte de rendimento.

(Localidade) (PE), _____ de _____ de 2017



Convênio de Bolsas para Mobilidade Andifes / Santander

Ficha de Inscrição

Dados do (a) bolsista

Nome:	
CPF:	RG:
Endereço residencial familiar:	
Telefone Fixo: ()	Telefone Celular: ()
Email:	
Curso:	
Semestre/ano da Mobilidade:	

Dados Bancários

Banco:	
Agência:	Conta Corrente:

Dados da IFES de origem

IFES:	Campi:
Responsável pela mobilidade:	
Endereço:	
Telefone: ()	E-mail:
Observação:	

Dados da IFES de destino

IFES:	Campi:
Responsável pela mobilidade:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Observação:	

